



**AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRAS
ERRATA N° 001 - EDITAL N° 02.05.001/2022 - PRÁXIS**

O Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 05.481.950/0004-41, através de sua Unidade Filial Hospital Municipal Dr. Buenos Banhos, com sede na Rodovia da Confiança Norte, s/n, bairro Pimenteiras, CEP: 62.370-000, São Benedito-CE,

CONSIDERANDO a publicação do Aviso de Intenção de Compras n° 02.05.001/2022, que visa a aquisição de equipamentos hospitalares para equipar o Hospital Municipal Dr. Buenos Banhos, CNES n° 2665190, conforme especificações e quantitativos detalhados adiante, decorrente do **Contrato de Gestão n° 20210862**, firmado junto ao Município de São Benedito/CE e o Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social.

CONSIDERANDO os pedidos de esclarecimento / impugnação, realizados tempestivamente, pelas empresas PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, inscrita CNPJ sob o n° 58.295.213/0021-11, sediada na Rua Otto Salgado, 250 - CEP: 37066-440 - Ind. Cláudio Galvão, Varginha - MG e CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 46.563.938/0014-35, sediada na Av. Pierre Simon de Laplace, 965, Techno Park, Campinas, São Paulo - BRASIL - CEP 13069-320, por intermédio de seus respectivos representantes legais.

CONSIDERANDO que as respostas aos referidos pedidos não foram atendidas no prazo estipulado no Edital n° 02.05.001/2022.

CONSIDERANDO a boa fé e os princípios Constitucionais da Legalidade, Eficiência, Impessoalidade e da Publicidade, RESOLVE divulgar a presente **ERRATA**:

Art. 1°. Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, previstos no Item 3.1 do Edital, até o dia 20 de maio de 2022.

Art. 2°. Fica alterada a redação do Edital e anexos da seguinte forma:

Item 3.5 do Edital

Onde se lê:

“A Prestação da garantia durante o período de vigência deverá ser realizada nas instalações do Instituto Práxis São Benedito - Hospital Municipal Dr. Buenos Banhos, com atendimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o chamado. Caso haja necessidade de retirada do bem para prestação da garantia, o transporte de retirada e devolução correrá por conta da contratada, e deverá ser prestado no mesmo prazo.”,

Leia-se:

“A Prestação da garantia durante o período de vigência deverá ser realizada nas instalações do Instituto Práxis São Benedito - Hospital Municipal Dr. Buenos Banhos, com atendimento no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após o chamado. Caso haja necessidade de retirada do bem para prestação da garantia, o transporte de retirada e devolução correrá por conta da contratada, e deverá ser prestado no mesmo prazo.

Item 02 do Termo de Referência (da especificação do equipamento)

Onde se lê:

“**TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO:** TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL DE NO MÍNIMO 16 CORTES, COM DETECTOR DE ESTADO SÓLIDO COM, NO MÍNIMO, 16 FILEIRAS FÍSICAS. GANTRY COM ABERTURA MÍNIMA 65 cm, FAIXA DE ANGULAÇÃO FÍSICA OU DIGITAL MÍNIMA DE +/- 30°; TEMPO DE CORTE TOTAL EM 360° DE 0,8 SEGUNDOS OU MENOR; CAPACIDADE PARA AQUISIÇÃO HELICAL CONTÍNUA MÍNIMA DE 100 SEGUNDOS. CONJUNTO TUBO E GERADOR: POTÊNCIA DO GERADOR DE, NO MÍNIMO, 28 KW; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE NO MÍNIMO 3.5 MHU. SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS: AQUISIÇÃO MULTISLICE DE NO MÍNIMO 16 CORTES SIMULTÂNEOS POR ROTAÇÃO DE 360°; ESPESSURA DE CORTE DE 0,8 mm OU MENOR. CAMPO DE VISÃO VARIÁVEL ENTRE 50 E 500 mm OU SUPERIOR. CONSOLE COM CAPACIDADE DE AQUISIÇÃO E RECONSTRUÇÃO RESPECTIVAMENTE, CONTENDO 1 MONITOR DE NO MÍNIMO 19 POLEGADAS COLORIDO, TECLADO E MOUSE. O SISTEMA DEVE PERMITIR MANIPULAÇÃO, FILMAGEM E PROCESSAMENTO DE IMAGENS PREVIAMENTE ARMAZENADAS DURANTE A AQUISIÇÃO DE NOVAS IMAGENS. SOFTWARE 3D, PERMITINDO DIFERENTES TIPOS DE RECONSTRUÇÃO: VOLUME RENDERING, SURFACE, E PROJEÇÃO DE RX; SOFTWARE MULTIPLANAR EM TEMPO REAL; SOFTWARE ANGIOGRÁFICO; SISTEMA DE SUBTRAÇÃO DIGITAL ÓSSEA; SOFTWARE PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS EM TEMPO REAL. RECONSTRUÇÃO DE IMAGENS AXIAIS EM MATRIZ 512 x 512. PROTOCOLO DICOM 3.0: PRINT, STORAGE SCU E MWM (WORKLIST). MESA DO PACIENTE COM PESO SUPOSTÁVEL DE, NO MÍNIMO, 200 kg. ESTAÇÃO DE TRABALHO INDEPENDENTE COM CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO INDEPENDENTE DE NO MÍNIMO: PROCESSADOR INTEL XEON QUAD CORE 2.4GHZ (OU SUPERIOR), 12 GB DE MEMÓRIA RAM (OU SUPERIOR), HD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 380 GB (OU SUPERIOR), MONITOR LCD DE NO MÍNIMO 19 POLEGADAS, GRAVADOR DE CD-RW E DVD-RW, MODEM E PLACA DE REDE PADRÃO ETHERNET, PLACA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 512 Mb DE MEMÓRIA, TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. SOFTWARES NECESSÁRIOS NA ESTAÇÃO DE TRABALHO: RECONSTRUÇÃO MULTIPLANAR (MPR), MPR CURVO E OBLÍQUO, MIP, MIN-MIP, RECONSTRUÇÃO TRIDIMENSIONAL (3D) SSD E VR, REMOÇÃO DE OSSOS AUTOMÁTICA; PACOTE VASCULAR AVANÇADO PARA ANGIO CT - SEGMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE VASOS. ACESSÓRIOS: SUPORTE DE CRÂNIO, SUPORTE DE PERNAS, JOGO DE FANTOMAS PARA CALIBRAÇÃO. ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE REDE (EXTERNO OU INTERNAMENTE AO TOMÓGRAFO) COM POTÊNCIA COMPATÍVEL PARA TODO O EQUIPAMENTO, NÃO SENDO SUFICIENTE SOMENTE PARA ESTABILIZAR A BASE COMPUTACIONAL, NO BREAK PARA OS COMPUTADORES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.”

Leia-se:

““**TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO:** TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL DE NO MÍNIMO 16 CORTES, COM DETECTOR DE ESTADO SÓLIDO COM, NO MÍNIMO, 16 FILEIRAS FÍSICAS. GANTRY COM ABERTURA MÍNIMA 65 cm, FAIXA DE ANGULAÇÃO FÍSICA OU DIGITAL MÍNIMA DE +/- 30°; TEMPO DE CORTE TOTAL EM 360° DE 0,8 SEGUNDOS OU MENOR; CAPACIDADE PARA AQUISIÇÃO HELICAL CONTÍNUA MÍNIMA DE 100 SEGUNDOS. CONJUNTO TUBO E GERADOR: POTÊNCIA DO GERADOR DE, NO MÍNIMO, 28 KW; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE NO MÍNIMO 3.5 MHU. SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS: AQUISIÇÃO MULTISLICE DE NO MÍNIMO 16 CORTES SIMULTÂNEOS POR ROTAÇÃO DE 360°;

ESPESSURA DE CORTE DE 1,0 mm OU MENOR. CAMPO DE VISÃO VARIÁVEL ENTRE 50 E 430 mm OU SUPERIOR. CONSOLE COM CAPACIDADE DE AQUISIÇÃO E RECONSTRUÇÃO RESPECTIVAMENTE, CONTENDO 1 MONITOR DE NO MÍNIMO 19 POLEGADAS COLORIDO, TECLADO E MOUSE. O SISTEMA DEVE PERMITIR MANIPULAÇÃO, FILMAGEM E PROCESSAMENTO DE IMAGENS PREVIAMENTE ARMAZENADAS DURANTE A AQUISIÇÃO DE NOVAS IMAGENS. SOFTWARE 3D, PERMITINDO DIFERENTES TIPOS DE RECONSTRUÇÃO: VOLUME RENDERING, SURFACE, E PROJEÇÃO DE RX; SOFTWARE MULTIPLANAR EM TEMPO REAL; SOFTWARE ANGIOGRÁFICO; SISTEMA DE SUBTRAÇÃO DIGITAL ÓSSEA; SOFTWARE PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS EM TEMPO REAL. RECONSTRUÇÃO DE IMAGENS AXIAIS EM MATRIZ 512 x 512. PROTOCOLO DICOM 3.0: PRINT, STORAGE SCU E MWM (WORKLIST). MESA DO PACIENTE COM PESO SUPOSTÁVEL DE, NO MÍNIMO, 200 kg. ESTAÇÃO DE TRABALHO INDEPENDENTE COM CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO INDEPENDENTE DE NO MÍNIMO: PROCESSADOR INTEL XEON QUAD CORE 2.4GHZ (OU SUPERIOR), 12 GB DE MEMÓRIA RAM (OU SUPERIOR), HD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 380 GB (OU SUPERIOR), MONITOR LCD DE NO MÍNIMO 19 POLEGADAS, GRAVADOR DE CD-RW E DVD-RW, MODEM E PLACA DE REDE PADRÃO ETHERNET, PLACA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 512 Mb DE MEMÓRIA, TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. SOFTWARES NECESSÁRIOS NA ESTAÇÃO DE TRABALHO: RECONSTRUÇÃO MULTIPLANAR (MPR), MPR CURVO E OBLÍQUO, MIP, MIN-MIP, RECONSTRUÇÃO TRIDIMENSIONAL (3D) SSD E VR, REMOÇÃO DE OSSOS AUTOMÁTICA; PACOTE VASCULAR AVANÇADO PARA ANGIO CT - SEGMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE VASOS. ACESSÓRIOS: SUPORTE DE CRÂNIO, SUPORTE DE PERNAS, JOGO DE FANTOMAS PARA CALIBRAÇÃO. ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE REDE (EXTERNO OU INTERNAMENTE AO TOMÓGRAFO) COM POTÊNCIA COMPATÍVEL PARA TODO O EQUIPAMENTO, NÃO SENDO SUFICIENTE SOMENTE PARA ESTABILIZAR A BASE COMPUTACIONAL, NO BREAK PARA OS COMPUTADORES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.”

Item 2.2 da Minuta do Contrato

Onde se lê:

“A instalação e treinamento deverão ser finalizados em até 10 (dez) dias após a entrega, devendo ser agendados junto à CONTRATANTE com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência. Excedido o prazo de entrega, começa a ser computada multa por atraso.”

Leia-se:

“A instalação e treinamento deverão ser finalizados em até **15 (quinze) dias** após a entrega, devendo ser agendados junto à CONTRATANTE com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência. Excedido o prazo de entrega, começa a ser computada multa por atraso.

Art. 3º Ficam mantidas as demais cláusulas e anexos não alterados por esta Errata.

Fortaleza - CE, 17 de maio de 2022.



Luiz Fernando Porto Mota
Diretor-Presidente